

1 ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO
2 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CICN), DO INSTITUTO
3 LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), DA
4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA),
5 REALIZADA EM QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E
6 SEIS.-----

7 Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, os membros do Colegiado do CICN,
8 reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências – Google Meet – utilizando a ferramenta de
9 conferência web pelo enlace <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn>, para conduzir a 07ª
10 reunião deliberativa extraordinária deste Centro Interdisciplinar, em resposta à [convocação](#) enviada
11 pelo presidente em 30-abril-2026. XX
12 XX

13 O Presidente do Colegiado, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às quatorze horas da
14 manhã, na qual estiveram presentes os seguintes membros do Colegiado do CICN: *Adriana Flores de*
15 *Almeida, Álvaro Barcellos Onofrio, Cleilton Aparecido Canal, Edson Massayuki Kakuno, Eralcilene*
16 *Moreira Terezio, Fábio Silva Melo, Gilcéia Aparecida Cordeiro, Gustavo de Jesus Lopez Nuñez, Helton*
17 *Fernando Scherer, Johan Alexander Cortes Suarez, Johnny Albert dos Santos Lima, José Guilherme*
18 *Simion Antunes, Juan Masias Sanz Pacheco, Juliana Gomes da Silva, Lígia da Fre Winkert, Marcela*
19 *Boroski, Marcelo Gonçalves Hönnicke, Márcia Regina Becker, Maria das Graças Cleophas Porto,*
20 *Newton Mayer Solorzano Chavez, Paula Andrea Jaramillo Araújo, Raphael Fortes Infante Gomes,*
21 *Victor Arturo Martinez Leon.* XX
22 XX

23 O Presidente abriu a sessão com a seguinte **PAUTA: 1. EXPEDIENTE: 1.1.** Justificativa de ausência de
24 membros titulares; **1.2.** Definição do secretário para lavrar a ata; **1.3.** Informe(s) concernente(s) ao
25 CICN; **2. ORDEM DO DIA: 2.1.** Apreciação do relatório final do estágio pós-doutoral do prof.
26 Henrique C. L. Almeida; **2.2.** Apreciação do relatório final do estágio pós-doutoral da prof.a. Marcela
27 Boroski; **2.3.** Apreciação no CICN de novas regras para atribuição, desempate e re-atribuição de aulas.X
28 XX

29 **EXPEDIENTE. 1.1.** Os seguintes membros do Colegiado do CICN justificaram sua ausência à reunião
30 de hoje: *José Ricardo César Salgado, Altemir Bortuli Junior, Alexander Arguello Quiroga,*
31 *Welington Francisco e Daniel Luiz Nedel. 1.2.* A ata de hoje será lavrada pela TAE Lígia da Fre
32 Winkert. **1.3. Informes: 1º.** Sobre a tramitação do processo [23422.024935/2025-82](#): correção da [Res. Nº](#)
33 [44/2014/CONSUN](#); tramitada inicialmente no [CONSUNICVN](#) durante a sua 53ª (*de 05-dezembro-2025*)
34 e, após, no [CONSUN](#) durante a sua 103ª reunião deliberativa ordinária (*de 27-março-2026*). A proposta
35 acima corrigiu o anexo da Res. Nº 44/2014/CONSUN, no quesito do cômputo das horas de preparação
36 de aula. A matéria foi aprovada pelo CONSUN durante a sua 103ª reunião, de 27-março-2026, da qual
37 originou a [Res. Nº 13/2026/CONSUN](#) (*no BS Nº 81/2026*). **2º.** Em 22-dez-2025 foi publicada no [BS Nº](#)
38 [233/2025](#) a [Portaria Nº 1858/2025/PROGEPE](#), a qual dispõe sobre o *elenco* de docentes nas áreas do
39 conhecimento no âmbito da UNILA. Esta portaria vem complementar a [Portaria Nº 646/2025/GR](#), a
40 qual dispõe sobre o *funcionamento* das áreas do conhecimento no âmbito da UNILA, de 17-dez-2025,
41 publicada no [BS Nº 232/2025](#). A portaria 646/2025/GR prometia uma lista de componentes curriculares
42 por área; em 23-abr-26 a PROGEPE e à PROGRAD foram questionadas sobre a publicação de tal lista, a
43 qual afirmam estarem em elaboração; assim que o documento for publicado será dada ciência às áreas.
44 **3º.** Novos professores e PSS's: (i). novo professor visitante da área de Matemática iniciou suas
45 atividades conosco em 01-abril-2026 ([Edital Nº 290/2025](#)); (ii). em 10-abril-2026 solicitamos a
46 contratação de um novo professor efetivo para a área de Química, aprovado no último concurso ([Edital](#)
47 [Nº 219/2025](#)), conforme OFÍCIO Nº 123/2026/DAP/PROGEPE, de 17-abril-2026; (iii). está em
48 andamento um PSS para a contratação de prof. visitante de Educação Matemática, segundo o [Edital Nº](#)
49 [86/2026](#); a composição de banca examinadora já foi efetuada; (iv). está em andamento um PSS para a
50 contratação de um prof. visitante de Engenharia Física, segundo o [Edital Nº 113/2026](#) - Professor Edson
51 perguntou se a vaga é para o curso de Engenharia Física ou para Área de Física; foi apresentado o edital
52 que indica que a vaga é para Engenharia Física; (v). está em andamento um PSS para a contratação de
53 um prof. visitante de Ensino de Química ou Química Geral, segundo o [Edital Nº 88/2026](#); a composição

54 da banca examinadora já foi efetuada 4º. Comentário sobre o OFÍCIO N° 18/2026/CICN de
55 16-abril-2026: orienta áreas a criar/renovar comissões de equivalência de disciplinas; destacou também a
56 importância dessas comissões. 5º. Roga-se dos docentes do CICN que ainda não submeteram o **PITD de**
57 **2026-1s** que o façam o quanto antes. 6º. Em 05-maio-2026 foram solicitadas as ofertas de componentes
58 curriculares de 2026-2s de todos os cursos que as demandam de nossas três áreas, o que se deu pelo
59 envio do OFÍCIO N° 22/2026/CICN/ILACVN. XX
60 XX

61 **2. ORDEM DO DIA: 2.1. Processo 23422.001697/2025-37, relatório final de afastamento para**

62 **estágio pós-doutoral do prof. Henrique C. L. Almeida.** Sobre esta causa o presidente fez o seguinte
63 pronunciamento. Este processo foi recebido no SIPAC em 14-abril-2026. Apenas para fins de registro,
64 informa-se que este afastamento foi tratado neste Colegiado durante a 76ª reunião deliberativa ordinária,
65 ocorrida em 20-fevereiro-2025. Compete a este Colegiado analisar o relatório final do referido
66 afastamento, o qual se encontra nos autos do processo nas ordens 48, 49 e 50. Embasamento regulatório:

67 1. amparo na Res. N° 35/2021/CONSUN (regras para afastamento), a saber: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

68 Art. 16. Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação,
69 visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejado, bem como o recebimento, a aprovação e a disseminação dos
70 relatórios semestrais e finais.

71 §1º A solicitação e recebimento dos relatórios semestrais serão realizados pelos Departamentos Administrativos dos Institutos
72 que os enviarão para avaliação da coordenação do Centro Interdisciplinar onde o/a docente se encontra alocado/a:

73 I – a avaliação dos relatórios semestrais consiste em parecer de aprovação ou não aprovação do relatório em consonância com
74 as atividades planejadas para cada semestre e deverá ser feita por docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao
75 do curso sendo realizado;

76 II – a coordenação do Centro Interdisciplinar poderá designar docente alocado no Centro Interdisciplinar, preferencialmente da
77 mesma área do/a docente afastado/a, para avaliar os relatórios apresentados;

78 III – ao parecer de não aprovação do relatório semestral cabe recurso com direito a ampla defesa e contraditório nos termos da
79 legislação vigente.

80 §2º O relatório final deverá ser submetido ao CONSUNI, por meio de sua Secretaria, para que o/a presidente deste colegiado
81 faça a designação de relator para fazer a relatoria do processo de afastamento que deverá ser aprovada pelo CONSUNI.

82 §3º O/a relator/a do processo deve ser docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao do curso sendo realizado.

83 §4º A avaliação dos relatórios semestral e final, assim como a relatoria do processo, referentes a afastamento para realização de
84 estágio pós-doutoral, poderão ser feitos por docentes com titulação mínima de doutorado.

85 Art. 17. O/a servidor/a deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso
86 de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

87 §1º O relatório semestral deve conter o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do
88 programa de pós-graduação, conforme plano de atividades entregue juntamente com a solicitação de afastamento, e das
89 ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento com as devidas justificativas, bem como o(s) documento(s) institucional(is)
90 comprobatório(s) da efetiva participação na pós-graduação.

91 §2º No caso do pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência
92 do supervisor servirá como comprovação.

93 e 2. amparo na Res. N° 47/2021/CONSUN (regimento interno do ILACVN), a saber: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

94 Art. 7º Compete ao Conselho do Instituto (CONSUNI), além das atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da
95 Universidade:

96 ...

97 VIII - deliberar sobre pedido de remoção, redistribuição, transferência, movimentação ou afastamento para capacitação de
98 docentes, assim como apreciar os relatórios semestrais de acompanhamento de afastamento para capacitação, após
99 pronunciamento do Centro Interdisciplinar envolvido;

100 Em sendo, no dia 16-abril-2026 foi requisitado ao prof. Álvaro Barcellos Onófrío a redação de uma
101 relatoria que avalie a pertinência/validade dos documentos apresentados pelo prof. Henrique e
102 constantes das ordens 48 a 50 do processo. A relatoria foi recebida em 07-maio-2026 e compartilhada
103 com todos por meio do enlace: <https://drive.google.com/file/d/1VpfYIcoZYGmGLbLpMGEB3RNChn9Me2Vi/view?usp=sharing> . A
104 relatoria é então apreciada pelo plenário deste Colegiado no dia de hoje. O relator - Professor Álvaro
105 Barcellos, leu sua relatoria de forma resumida, favorável ao relatório apresentado. Facultada a palavra
106 aos membros presentes, sem manifestações. Colocado em votação: todos de acordo. XXXXXXXXXXXXXXXX
107 XX

108 **2.2. Processo 23422.023813/2024-98, relatório final de afastamento para estágio pós-doutoral do**

109 **prof.a. Marcela Boroski.** O presidente explicou esta causa nos seguintes termos. Este processo foi
110 recebido no SIPAC em 07-maio-2026. Apenas para fins de registro, informa-se que este afastamento foi
111 tratado neste Colegiado durante a 76ª reunião deliberativa ordinária, ocorrida em 20-fevereiro-2025.
112 Compete a este Colegiado analisar o relatório final do referido afastamento, o qual se encontra nos autos
113 do processo na ordem 51. O embasamento regulatório é o mesmo do ponto de pauta anterior, pelo que
114 não é necessário repeti-lo. Assim, no dia 07-maio-2026 foi requisitada à professora Gilcélia Cordeiro a

115 redação de uma relatoria que avalie a pertinência/validade dos documentos apresentados pela prof.
116 Marcela e constantes da ordem 51 do processo. A relatoria foi recebida em 08-maio-2026 e
117 compartilhada com todos por meio do enlace:
118 <https://drive.google.com/file/d/1GIMaotYBHtla8Jw6VcM9OJZXCjIG1o4/view?usp=sharing> . A relatoria é então apreciada pelo
119 plenário deste Colegiado no dia de hoje. A relatora - Professora Gilcélia Cordeiro, leu sua relatoria de
120 forma resumida, favorável ao relatório apresentado. Facultada a palavra aos membros presentes, sem
121 manifestações. *Colocado em votação: aprovado por unanimidade, com exceção de uma abstenção.* **XX**
122 **XX**
123 **2.3. Processo 23422.019056/2025-39, novas regras de atribuição de aulas no ILACVN, deliberação**
124 **inicial no CICN.** Sobre esta causa, o presidente a expôs como segue. O presente processo
125 **23422.019056/2025-39** foi cadastrado no SIPAC em 27-agosto-2025. Nele está toda a motivação,
126 documentação e histórico que levou à sua concepção. É chegado o momento de sua fase deliberativa e o
127 será por primeira instância neste Colegiado. O objetivo do processo é o de conceber uma minuta de
128 resolução que venha a substituir a atual [Res. N° 02/2022/CONSUNICVN](#), de 29-março-2022, a qual
129 “*Define os procedimentos para distribuição da carga didática docente do ILACVN e critérios de*
130 *desempate no conflito de interesse por um mesmo componente curricular*”. Com fito a alcançar este
131 objetivo foi então aberta uma *minuta*, a qual se encontra acessível por meio do enlace
132 https://docs.google.com/document/d/1HbRILTFV_Q48sWPGBrOFYOt5u8n0hCp-vDqdZc3b91E/edit?usp=sharing via “drive
133 institucional da UNILA”; já a *íntegra do processo* em tela, além de ser acessível via SIPAC, vos é
134 disponibilizada cópia integral em pdf por meio do enlace
135 https://drive.google.com/file/d/1qtb_SMbICSHQlaj7xEmNLIDl6UG7cXX-/view?usp=drive_link . Em 27-abril-2026 foi
136 pensado ao processo o DESPACHO N° 07/2026/CICN/ILACVN, o qual explica um pouco de sua
137 tramitação por este Colegiado; a leitura integral do processo é indispensável. Ressaltamos o constante do
138 Regimento Interno do ILACVN, dado pela [Res. N° 47/2021/CONSUN](#), onde declara que: xxxxxxxxxxxxxx
139 *Art. 28. Compete ao Colegiado do Centro, além das atribuições previstas no Estatuto, no Regimento Geral da UNILA e*
140 *nas demais normas exaradas pelos órgãos superiores da universidade:*
141 *I - promover a distribuição das tarefas de ensino, de pesquisa e de extensão entre seus membros, ouvindo as*
142 *Coordenações de Áreas;*
143 *...*
144 *IV - estudar e sugerir normas, critérios e providências ao CONSUNI sobre a execução das atividades de ensino, de*
145 *pesquisa e de extensão;*
146 *...*
147 *XVIII - pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse ou responsabilidade da subunidade.*

148 (e igual indicação há no [Regimento Interno do CICN](#)). Em 27-abril-2026 foi enviado uma solicitação à
149 prof.a. Adriana Flores de Almeida, pedindo-lhe a elaboração de uma relatoria para a presente matéria. A
150 relatoria foi retornada à presidência deste Colegiado em 30-abril-2026 e no mesmo dia foi compartilhada
151 com os membros deste Colegiado. A relatoria encontra-se disponível para leitura no documento de
152 enlace: https://drive.google.com/file/d/1RSCq8eeH2HNGU9xOqJGw_zfSqe-uWiRi/view?usp=sharing . A presente matéria é
153 agora apresentada ao plenário deste Colegiado para deliberação. Foi destacado pela presidência que a
154 aprovação aqui apenas é para encaminhar a proposta ao CONSUNI; e após este centro, o CICV fará
155 igual apreciação. A relatora, Professora Adriana Flores, apresentou uma síntese de sua relatoria, onde
156 consta parecer favorável à aprovação. Foi facultada a palavra aos membros presentes e foram feitas
157 várias falas. A Professora Márcia perguntou qual a mudança no conteúdo da resolução, o que a relatora
158 Adriana informou se tratar, majoritariamente, da questão de desempate e re-atribuição de disciplinas. A
159 Professora Márcia registrou que entende que o critério de desempate pode punir um bom professor numa
160 disciplina, porquanto este poderá ter de ceder a vez a um outro. Questionou sobre o privilégio dado aos
161 coordenadores de cursos nos artigos 9 e 14 porque entende que eles têm redução de carga horária.
162 Relatou sobre quando há a saída de um docente para estágio pós-doutoral e sobre como exigir que os que
163 se comprometem a cobrir a carga horária do afastado realmente ministrem as disciplinas. A Professora
164 Eralcilene registrou sua posição pelo *chat*, no qual destacou que a lista fixa com os critérios atuais não
165 permite que outros docentes assumam disciplinas, pois os critérios são imutáveis. E nesse momento ela
166 deixou a reunião por outro compromisso. O presidente apresentou contra-pontos às idéias dizendo que: o

167 benefício de reduzir carga horária é concedido ao docente que é reitor, vice-reitor e pró-reitor (*a quem há*
168 *o direito de contratação de substituto*); diretores e coordenadores de centro podem ministrar 4 créditos;
169 todos os demais professores não têm benefício de redução de carga horária de aulas, devendo ministrar
170 um mínimo 8 créditos, inclusive coordenadores de curso (*segundo a Res. Nº 44/2014/CONSUN*). O
171 critério de desempate se aplicará quando houver mais de um interessado pela disciplina, não havendo
172 dois interessados então um professor pode ministrá-la várias vezes. A saída para estágio pós-doutoral é
173 um processo tratado com antecedência, e o disposto na minuta é para tratar situações inesperadas; Os
174 docentes que se comprometem a cobrir a carga horária do colega afastado devem sim ministrar as
175 disciplinas e isto pode ser exigido da direção. O Professor Marcelo sugeriu incluir as coordenações de
176 cursos de pós-graduação nas alíneas b) do art. 9º e k) do art. 14. A relatora, Professora Adriana não
177 acatou a mudança e sugeriu que o assunto fosse levado ao Consuni/Ilacvn via emenda, quando a minuta
178 por lá for deliberada. O Professor Raphael sugeriu que os coordenadores de cursos, de graduação e
179 pós-graduação, tenham direito a reduzir a carga horária para 4 créditos. O Presidente Fábio fez
180 contraponto à idéia dizendo que isto é assunto para uma mudança na [Res. Nº 44/2014/CONSUN](#); disse
181 ainda que tem planos para sugerir ao Consun esta mesma mudança e que se compromete a abrir um
182 processo para isto. Por fim, o Presidente Fábio reafirmou que a minuta passará pelo colegiado do CICV
183 antes de seguir para o Consuni ILACVN. Terminadas as exposições orais, a matéria foi posta em
184 votação, no que alcançou aprovação por unanimidade. XX

185 XX

186 E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e nove minutos, da qual eu
187 Ligia da Fre Winkert, representante TAE do Colegiado e no exercício da sua secretaria, lavrei a presente
188 ata, que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por todos os membros presentes a
189 esta reunião, após prazo para análise prévia de sua minuta (*que é comunicada via e-mail institucional*).
190 Os processos supramencionados podem ser acessados pelo sistema SIPAC; o presidente deste Colegiado
191 dará o devido encaminhamento a cada um. XX

192 XX

193 XX

194 XX

195 XX

196 XX

197 XX

198 XX

199 XX

200 XX

201 XX

202 XX

203 XX

204 XX

205 XX

206 XX

207 XX

208 XX

209 XX

210 XX

211 XX

212 XX

213 XX

214 XX

215 XX

216 XX *enlace de acesso à minuta desta ata de reunião: https://docs.google.com/document/d/1r1_HrFHSTWdxTGAGFQsgMEjvUC7qGDu9nG3juSquZU/edit?usp=sharing*



**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata de reunião de colegiado/2026 - CICN (10.01.06.03.04.04) Serviço
Público Federal**

(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: 23422.010856/2026-75)

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 11:03)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 14:33)

ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 09:39)

CLEILTON APARECIDO CANAL
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###863#6

(Assinado digitalmente em 23/05/2026 15:29)

EDSON MASSAYUKI KAKUNO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###219#4

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 15:00)

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###182#7

(Assinado digitalmente em 23/05/2026 13:51)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 14:43)

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###518#9

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 12:18)

GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###026#8

(Assinado digitalmente em 23/05/2026 16:47)

HELTON FERNANDO SCHERER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###998#9

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 13:47)

JOHAN ALEXANDER CORTES SUAREZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###338#8

(Assinado digitalmente em 23/05/2026 14:02)

JOHNNY ALBERT DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###233#0

(Assinado digitalmente em 23/05/2026 16:33)

JOSE GUILHERME SIMION ANTUNES
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###108#9

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 10:15)

JUAN MASIAS SANEZ PACHECO
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###142#2

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 07:45)

JULIANA GOMES DA SILVA
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###906#2

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 08:47)

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 09:52)

LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

MARCELA BOROSKI
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###269#3

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 15:05)
MARCELO GONCALVES HONNICKE
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PPGFISA (10.01.06.03.04.09)
Matrícula: ###718#1

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 18:37)
MARCIA REGINA BECKER
COORDENADOR(A) DE POS-GRADUACAO - TITULAR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: ###858#0

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 17:00)
MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###327#4

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 20:44)
NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###932#9

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 09:42)
PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###825#0

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 08:38)
RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
CENGFIS (10.01.06.03.04.04.02)
Matrícula: ###490#9

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 10:23)
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###529#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: 23/05/2026 e o código de verificação: **be3df33f80**